



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 1012/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Egide.CT.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada "Associação Egide.CT", inscrita no CNPJ sob o nº 40.953.814/0001-65, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo.

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar, anualmente, até o dia 01 de março, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período.

Parágrafo Único - O descumprimento das obrigações impostas no presente artigo ensejará a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador Autor